PORTARIA GP Nº 205/2019

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 169 da Lei Municipal nº 30/2006;

Considerando o Relatório da Comissão Especial

Considerando o Parecer Jurídico nº 061/2019

RESOLVE

Art. 1º **DETERMINAR** a abertura de uma Comissão Especial de Processo Administrativo, para apurar eventuais responsabilidades administrativas conforme conclusão de Sindicância Administrativa – Portaria nº 132/2019, e com fulcro no art. 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Marilândia do Sul.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores estáveis DIOGO YANAI, Procurador Jurídico, Matrícula nº 54901, nível de escolaridade superior completo; FABIO TEDARDI, Assistente Administrativo, Matrícula nº 43201, nível de escolaridade superior completo; e, SUZIELY RODRIGUES DA SILVA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 71601, nível de escolaridade superior completo, que sob a presidência do primeiro, deverão compor a Comissão Especial de Processo Administrativo, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo de cinco (5) dias e concluir no prazo de trinta (30) dias, a contar da presente data..

Art. 3º Seja **FACULTADO** ao servidor envolvido a mais ampla defesa, dando-lhe ciência de todos os atos.

Art. 4º Encerrados os trabalhos deverá a Comissão Especial emitir parecer conclusivo para os devidos fins.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de julho de 2019

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado em 03/07/2019
Jornal: Tribuna do Norte
Edição 8519 Pág. C12